

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 153/77

Modifica o item 4, da Tabela IV, da
Lei Nº 26 de 10 de dezembro de 1973:

A CÂMARA MUNICIPAL

d e c r e t a:

Art. 1º - O item 4, constante da Tabela Nº IV, esta anexa à
Lei Nº 26/74, é modificado a fim de criar uma forma progressiva de
cobrança da taxa de licença para a execução de obras particulares,
pelo que passa a ter a seguinte redação:

TABELA IV

DISCRIMINAÇÃO

ALÍQUOTA U F M

4.1. - Construções:	
4.1.1. - Aprovação de planta até 60m2	5%
4.1.1.1. - Concessão de Alvará	10%
4.1.1.2. - Aprovação de planta de 61 a 80m2	10%
4.1.1.3. - Concessão de Alvará	10%
4.1.1.4. - Aprovação de planta de 81 a 100m2	20%
4.1.1.5 - Concessão de Alvará	10%
4.1.1.6 - Acima de 100m2, por fração de metro	0,3%
4.1.1.7 - Concessão de carta "Habite-se"	10%".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1977

Ilza Vianna Matos
Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente

José Florduardo Góes
José Florduardo Góes

1º Secretário

Antônio José dos Reis
Antônio José dos Reis